



CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

EXTRATO DE ITEM DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2018

Na qualidade de secretário da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Contax Participações S.A. (“Companhia” ou “Contax Participações”), realizada em 23 de janeiro de 2018, às 13h30min, na sede social da Companhia, localizada na Av. Paulista, 407 e 423, 8º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração e registrada a presença de Registrada as presenças de Nelson Armbrust (Diretor Presidente), André Tavares Paradizi (Diretor de Finanças e de Relações com Investidores), Cristiane Almeida de Souza Cé (Diretora Executiva Jurídica e de Compliance), Marcelo Luiz Dias Chianello (Diretor Executivo de Negócios), Alan Dechiare Infante (Diretor de Tesouraria, M&A e RI) e Plínio José Lopes Shiguematsu (Gerente Sênior Jurídico Societário) durante toda a reunião, **CERTIFICO** que foi aprovado, por unanimidade dos conselheiros, o seguinte item da Ordem do Dia, conforme abaixo:

*“(5) **Simplificação Societária.** Os membros do conselho de administração, após a análise e discussão do item 5 da Ordem do Dia, aprovaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, a proposta de reestruturação societária da Companhia, que visa à simplificação e otimização de sua estrutura societária envolvendo a Companhia e sua subsidiária integral Contax-Mobitel. A referida reestruturação societária consistirá na incorporação da Companhia pela Contax-Mobitel, após a obtenção, pela Contax-Mobitel, de registro de companhia aberta listada no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), resultando em uma única sociedade remanescente, que será a Contax-Mobitel, sociedade operacional, concentrando os serviços anteriormente prestados em uma única sociedade, com ações negociadas em bolsa (“Reestruturação Societária”). A Reestruturação Societária acarretará, tão-somente, a substituição das ações atualmente detidas pelos acionistas da Companhia por ações de emissão da Contax-Mobitel, com os mesmos direitos e na mesma proporção. A operação como um todo gerará maiores sinergias entre as atividades, com a eliminação de sobreposições e de ineficiências. Fica registrado que a Reestruturação Societária pretendida dependerá da anuência prévia dos credores da Companhia e da concessão do registro da Contax-Mobitel pela CVM como companhia aberta da Categoria A, com ações listadas no Novo Mercado da B3. Oportunamente, uma vez realizada nova reunião do Conselho de Administração com o intuito de aprovar a Reestruturação Societária, ad referendum da Assembleia Geral da Companhia e da Contax-Mobitel, a Companhia divulgará Fato Relevante complementar, contendo maiores detalhes a respeito dos termos e condições da Reestruturação Societária, caso venha a ser implementada, nos termos da Instrução CVM n.º 565, de 15 de junho de 2015. As deliberações a respeito da Reestruturação Societária conferirão aos acionistas da Companhia delas dissidentes o direito de recesso, mediante o recebimento do respectivo valor de patrimônio líquido por ação. As informações a respeito do direito de recesso, inclusive, mas não se limitando, ao valor por ação a ser pago em virtude do exercício do referido direito, serão divulgadas quando da deliberação da*



CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

**EXTRATO DE ITEM DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2018**

Reestruturação Societária em nova reunião do Conselho de Administração da Companhia. Ficam os diretores autorizados a tomar as providências necessárias para a implementação do processo de simplificação societária na forma ora aprovada.”

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores Conselheiros: Márcio Adolpho Girão Barros Quixadá, Presidente; Fábio Soares de Miranda Carvalho, Vice-Presidente; Vital Jorge Lopes; Rodrigo Lélles e Cristiane Barretto Sales. Mesa: Márcio Adolpho Girão Barros Quixadá, Presidente; Plínio José Lopes Shiguematsu, Secretário.

Certifico que a deliberação acima foi extraída e é cópia fiel da deliberação tomada na ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

Plínio José Lopes Shiguematsu
Secretário